



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

Processo: 00.000089/2025-71

Tipo do Processo: Institucional: Reuniões do Conselho Diretor (CD)

Assunto: Reuniões do Conselho Diretor - Exercício 2025

Interessado: Conselho Diretor

DECISÃO CD Nº 1/2025

Aprova as designações para os membros da Diretoria, exercício 2025; e determina providências.

O Conselho Diretor, por ocasião da Reunião de Instalação ocorrida no dia 23 de janeiro de 2025, na Sede do Confea, em Brasília-DF;

Considerando que tratam os presentes autos do Processo 00.000089/2025-71;

Considerando os incisos XVII e XXXVII do art. 55 do Regimento do Confea, aprovado pela Resolução 1.015, de 30 de junho de 2006, estabelecem que compete ao Presidente do Confea:

XVII – submeter proposta de sua iniciativa ao Plenário ou ao Conselho Diretor;

(...)

XXXVII – propor ao Conselho Diretor a estrutura organizacional e as rotinas administrativas do Confea;

Considerando o disposto por meio do art. 64 do Regimento do Confea, aprovado pela Resolução 1.015, de 30 de junho de 2006:

Art. 64. Os diretores, independentemente das atribuições específicas da função, mantêm suas competências de conselheiro federal.

Considerando que a designação prévia de temas e áreas de atuação dos membros do Conselho Diretor permite a racionalização dos trabalhos, na medida em que possibilita a prévia distribuição processual com vistas às respectivas análises e relatorias;

DECIDIU, por unanimidade:

1) Aprovar as seguintes designações para os membros da Diretoria – Exercício 2025:

Vice-Presidente: Eng. Ftal. **Nielsen Christianni**

- substituir o Presidente nas suas ausências ou impedimentos;
- acompanhar, em nome do Conselho Diretor, as questões relativas à Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia - SOEA, bem como outras atribuições que lhe forem delegadas pelo Presidente;

Diretor de Planejamento Estratégico: Eng. Eletric. **Sérgio Maurício Mendonça Cardoso**

- acompanhar, em nome do Conselho Diretor, as atividades que se referem ao planejamento estratégico e projetos do Confea, bem como as atividades desenvolvidas pela Superintendência de Estratégia do Sistema - SES;

Diretor Financeiro: Eng. Mec. Gutemberg Faria Rios

- acompanhar, em nome do Conselho Diretor, as atividades que se referem às áreas de orçamento, contabilidade, financeira, licitação e as atividades do GT Ordem Econômica, caso venha a ser instalado;

Diretor Administrativo: Eng. Agr. Álvaro João Bridi

- acompanhar, em nome do Conselho Diretor, as atividades que se referem às áreas de desenvolvimento de pessoal, infraestrutura, patrimônio e negociação do reajuste salarial e garantias trabalhistas dos empregados do Confea;

Diretor Institucional: Eng. Eletric. Amarildo Almeida de Lima

- acompanhar, em nome do Conselho Diretor, as atividades que se referem às áreas de relacionamento institucional com o Colégio de Presidentes, Colégio de Entidades Nacionais, Coordenadorias de Câmaras Especializadas e as atividades relativas às áreas de apoio ao Plenário;

Diretor de Controle: Eng. Eletric. Marcos da Silva Drago

- acompanhar, em nome do Conselho Diretor, as atividades que se referem à Controladoria (Cont), à Auditoria (Audi) e o acompanhamento das demandas, tratativas e Relatórios de Auditoria do Tribunal de Contas da União – TCU, bem como as demandas e tratativas perante a Controladoria Geral da União (CGU);

2) Encaminhar cópia da presente Decisão ao Gabinete da Presidência - GABI, para as comunicações e providências pertinentes.

Presidiu a sessão o Eng. Telecom. **Vinicius Marchese Marinelli**. Presentes o Vice-Presidente Eng. Ftal. **Nielsen Christianni** e os Diretores Eng. Agr. **Álvaro João Bridi**, Eng. Eletric. **Amarildo Almeida de Lima**, Eng. Mec. **Gutemberg Faria Rios**, Eng. Eletric. **Marcos da Silva Drago** e Eng. Eletric. **Sérgio Maurício Mendonça Cardoso**.

Cientifique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Marchese Marinelli, Presidente**, em 23/01/2025, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1130236** e o código CRC **AA01C32D**.
